

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 63

O servidor estatutário amparado pelo **artigo 243, da Lei nº 8.112/1990**, desde que, em 11.12.90, já preenchesse os requisitos necessários para tanto, poderá aposentar-se com os direitos e vantagens até então concedidos pela **Lei nº 1.711 de 1952**.

D.O.U., 18/01/91